



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

OF. Nº 602/2021-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 05 de maio de 2021.

Referente: Resposta ao Requerimento nº 634/21-CMV
Vereador Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida
Processo administrativo nº 5597/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


LUCIMARA GODOY VILAS BOAS
Prefeita Municipal

Anexo: 02 folhas

Ao
Excelentíssimo Senhor,
FRANKLIN DUARTE DE LIMA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

LOG/log



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

C.I. nº 408/2021 – S.E./racr

Valinhos, 29 de abril de 2021.

DE: Secretaria da Educação

PARA: Departamento Técnico Legislativo

Assunto: CI nº 763/2021-DTL/SAJI e

Requerimento nº 634/2021 – Vereador Marcelo Yoshida

Em resposta à solicitação em epígrafe, informamos:

1. Justificativa do não chamamento para os cargos da Secretaria de Educação. Apresentar fundamentação jurídica.

Na Secretaria da Educação os cargos efetivos estão providos. Há no momento uma demanda para os cargos de livre nomeação e exoneração – Comissão/Confiança.

Por decisão do Tribunal de Justiça os ocupantes dos cargos em Comissão foram demitidos em 2020.

2. Há cargos na secretaria da educação ocupados por servidores em regime de carga suplementar, estando o cargo vago podendo ser preenchidos por concursados. A vacância dos cargos não é decorrente de afastamento de nenhum tipo, somente estão em vacância – em especial os cargos de educação especial na Secretaria da Educação.

Sim, há alguns cargos de professor em vacância preenchidos por carga suplementar de trabalho por professores efetivos da Rede Municipal. Nos casos de cargos vagos de Professor de Educação Especial que foram criados e previstos no Edital de Concurso Público nº 02/2019 ainda não foram convocados os aprovados por impedimento da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio em seu artigo 8º, inciso IV que veda até 31 de dezembro de 2021 a contratação de pessoal que acarretem aumento de despesa nos ditames dessa lei.

3. Planejamento do chamamento dos aprovados em concurso público.

Está prevista a convocação de aprovados em concurso público dos seguintes cargos públicos:

- 01 Diretor de Unidade Educacional
- 02 Coordenadores Pedagógicos
- 04 Agentes Administrativos



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

C.I. nº 408/2021 – S.E./racr

- 03 Professores I
- 06 Professores II (Matemática – 01, Português - 01, Educação Física - 02, Arte – 01, Geografia – 01)
- Obs. Novas convocações serão realizadas quando ocorrerem novas vacâncias de cargos.

4. Há intenção de renovação da validade do concurso público nº 02/2019?

Sim, o concurso é válido por 2 anos e há intenção de prorrogá-lo por mais dois anos.

5. Cargos ocupados em carga suplementar que estão em vacância

- Cargos de PI ocupados com carga suplementar – 13
- Cargo de PII – Educação Física – 28 aulas com Carga Suplementar que equivalem a 02 cargos

6. Diante da não atribuição dos professores da “Docência Compartilhada” e considerando a existência da demanda não atendida para apoio pedagógico, porque não nomear professores do concurso para atuarem, mesmo que temporariamente, na produção de materialidade pedagógica específica para o público alvo da Educação Especial?

Porque conforme previsto na Lei nº 4.372/2008 – Estatuto dos Servidores do Magistério Público do Município de Valinhos, art. 12, Parágrafo 1º - “A substituição do docente está vinculada ao campo de atuação para o qual tenha obtido êxito no concurso público de provas e títulos” (...) Entretanto após a atribuição de carga suplementar para Professores I para substituição dos professores afastados que estão em sala, será realizada atribuição para docência compartilhada aos professores I

Atenciosamente


Claudinéia V. Serafim
Secretária da Educação
Secretária